

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2162/78

INTERESSADO: RUBENS DE CAMPOS FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Psicopatologia, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 402/79 - CTG - APROV. EM 18/04/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete à aprovação deste Colegiado o nome do Sr. Rubens de Campos Filho para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Psicopatologia, do Departamento de Psiquiatria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina de Vassouras, em 1974.

Participou de cursos na área da Psiquiatria, tais como Método de Rorschach, (10 meses); Semiologia Psiquiátrica; Psicopatologia; Síndromes Psiquiátricas e Hipnose Médica.

Fez Residência Psiquiátrica, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, em 1975 a 1976.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do interessado, médico Rubens de Campos Filho, para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Psicopatologia, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, em 7...de março de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Casali,
Celso Volpe, Eurípedes Malavolta,
Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes
Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14/03/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente